



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2019

PREGÃO Nº 07/2019

PROC: 013/2019 - HOMOL: 01/04/2019

AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Ao 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na Rua. José Demori nº 245, Centro, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17.630-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Prefeita Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, brasileiro, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 30.824.500-3-SSP/SP e CPF/MF nº 305.534.578-41, e de outro lado a Empresa **KENIA KAZUE AKUTAGAWA - TUPÃ - ME**, inscrita no C.N.P.J: 04.666.113/0001-81, com sede na Rua Guaicurus nº 286, representada por Cristiano Yassuiti Akutagawa, portador do RG nº 41.280.586 e do CPF Nº 358.264.428-67, através do **Processo n.º 07/2019- Pregão Presencial n.º 13/2019**, foi expedida o contrato, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019 – Processo nº 13/2019.

Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	04.0204	Abacaxi (Extra A)	Aberta	UN	1.350,0000	R\$ 4,9500	6.682,50
0002	04.0764	Abóbora Paulistinha (Extra A) - Verde - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre Da Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos. Estar Livre De Resíduos Fertilizantes.	Aberta	UN	450,0000	R\$ 1,8000	810,00
0003	04.0080	Acelga	Aberta	UN	450,0000	R\$ 2,2000	990,00
0010	04.1111	Alface Crespa Maço	Aberta	UN	1.658,0000	R\$ 3,9500	6.549,10
0011	04.0006	Alho Kg	Aberta	KG	528,0000	R\$ 15,0000	7.920,00
0012	04.0662	Almeirão (Extra A) Maço	Aberta	UN	150,0000	R\$ 3,5000	525,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0017	04.0083	Banana Maçã	Aberta	KG	150,0000	R\$ 3,8000	570,00
0018	04.0664	Banana Nanica (Extra A) - Kg	Aberta	KG	3.861,0000	R\$ 2,9000	11.196,90
0019	04.0765	Batata - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre De Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De Umidade Externa G	Aberta	KG	2.700,0000	R\$ 3,0000	8.100,00
0020	04.0086	Batata Doce	Aberta	KG	450,0000	R\$ 1,7000	765,00
0022	04.0087	Beterraba	Aberta	KG	450,0000	R\$ 2,5000	1.125,00
0033	04.0088	Brocolis	Aberta	MÇ	375,0000	R\$ 4,9000	1.837,50
0036	04.0422	Cabotiã	Aberta	KG	150,0000	R\$ 2,1000	315,00
0039	04.0828	Carambola Kg	Aberta	KG	915,0000	R\$ 9,0000	8.235,00
0045	04.1072	Cebola (Cabeça) - Kg - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos	Aberta	KG	2.258,0000	R\$ 3,5000	7.903,00
0047	04.0767	Cenoura (Extra A) - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre Da Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos. Estar Livre De Resíduos Fertilizantes	Aberta	UN	1.054,0000	R\$ 2,8000	2.951,20
0059	04.0669	Couve (Extra A) - Folha - Maço	Aberta	UN	645,0000	R\$ 3,5000	2.257,50
0060	04.0095	Couve Flor	Aberta	KG	638,0000	R\$ 11,5000	7.337,00
0098	04.0256	Goiaba Vermelha	Aberta	KG	750,0000	R\$ 3,5000	2.625,00
0103	04.0100	Laranja Lima	Aberta	KG	75,0000	R\$ 3,0000	225,00
0104	04.0670	Laranja Pêra (Extra A) - Caixa	Aberta	KG	7.223,0000	R\$ 2,2000	15.890,60
0108	04.0819	Limão (Extra A) - Kg	Aberta	KG	1.500,0000	R\$ 1,9000	2.850,00
0115	04.1088	Maça Nacional (Extra A)	Aberta	KG	4.916,0000	R\$ 4,5000	22.122,00
0118	04.0674	Mamão Formosa (Extra A) -Kg	Aberta	UN	750,0000	R\$ 3,5000	2.625,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0119	04.0768	Mandioca (Extra A) - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre Da Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos. Estar Livre De Resíduos Fertilizantes.	Aberta	KG	750,0000	R\$ 2,4000	1.800,00
0120	04.0105	Mandioquinha	Aberta	KG	45,0000	R\$ 8,0000	360,00
0121	04.0781	Maracujá (Extra A) Kg	Aberta	KG	1.763,0000	R\$ 6,9000	12.164,70
0124	04.0107	Melancia	Aberta	KG	5.147,0000	R\$ 1,6000	8.235,20
0125	04.0343	Melão Kg	Aberta	KG	2.025,0000	R\$ 4,0000	8.100,00
0141	04.0750	Ovos De Galinha Casca Branca - Cartela C/ 30 Ovos De Galinha - Bandeja Com 30 Unid, Classe A, A Granja Deve Ter Cadastro No Incra E Registro No Ministério Da Agricultura (Sif), Na Embalagem Deve Conter Dados De Identificação E Procedência, N° Lote, Data De Embalagem E Validade.	Aberta	CART	270,0000	R\$ 9,0000	2.430,00
0159	04.0110	Pepino	Aberta	KG	675,0000	R\$ 2,5000	1.687,50
0160	04.0109	Pera Kg	Aberta	KG	600,0000	R\$ 8,0000	4.800,00
0161	04.0675	Pimentão (Extra A) - Kg	Aberta	UN	301,0000	R\$ 4,5000	1.354,50
0162	04.0112	Poncã	Aberta	KG	1.500,0000	R\$ 3,4000	5.100,00
0166	04.0780	Quiabo (Extra A) Kg	Aberta	KG	113,0000	R\$ 4,5000	508,50
0168	04.0824	Repolho (Extra A) - Kg	Aberta	KG	756,0000	R\$ 2,4000	1.814,40
0172	04.0205	Rucula	Aberta	MÇ	375,0000	R\$ 3,5000	1.312,50
0189	04.0782	Salsinha (Extra A) - Maço	Aberta	UN	718,0000	R\$ 3,5000	2.513,00
0193	04.0115	Tomate	Aberta	KG	2.749,0000	R\$ 3,5000	9.621,50
0196	04.0769	Vagem (Extra A) - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre Da Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De	Aberta	KG	113,0000	R\$ 8,0000	904,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos. Estar Livre De Resíduos Fertilizantes.					
0201	04.0204	Abacaxi (Extra A)	Reservada	UN	450,0000	R\$ 4,9500	2.227,50
0202	04.0764	Abóbora Paulistinha (Extra A) - Verde - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre Da Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos. Estar Livre De Resíduos Fertilizantes.	Reservada	UN	150,0000	R\$ 1,8000	270,00
0203	04.0080	Acelga	Reservada	UN	150,0000	R\$ 2,2000	330,00
0210	04.1111	Alface Crespa Maço	Reservada	UN	552,0000	R\$ 3,9500	2.180,40
0211	04.0006	Alho Kg	Reservada	KG	176,0000	R\$ 15,0000	2.640,00
0212	04.0662	Almeirão (Extra A) Maço	Reservada	UN	50,0000	R\$ 3,5000	175,00
0217	04.0083	Banana Maçã	Reservada	KG	50,0000	R\$ 3,8000	190,00
0218	04.0664	Banana Nanica (Extra A) - Kg	Reservada	KG	1.287,0000	R\$ 2,9000	3.732,30
0219	04.0765	Batata - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre De Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De Umidade Externa G	Reservada	KG	900,0000	R\$ 3,0000	2.700,00
0220	04.0086	Batata Doce	Reservada	KG	150,0000	R\$ 1,7000	255,00
0222	04.0087	Beterraba	Reservada	KG	150,0000	R\$ 2,5000	375,00
0233	04.0088	Brocolis	Reservada	MÇ	125,0000	R\$ 4,9000	612,50
0236	04.0422	Cabotiã	Reservada	KG	50,0000	R\$ 2,1000	105,00
0239	04.0828	Carambola Kg	Reservada	KG	305,0000	R\$ 9,0000	2.745,00
0244	04.1072	Cebola (Cabeça) - Kg - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos	Reservada	KG	752,0000	R\$ 3,5000	2.632,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0246	04.0767	Cenoura (Extra A) - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre Da Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos. Estar Livre De Resíduos Fertilizantes	Reservada	UN	351,0000	R\$ 2,8000	982,80
0258	04.0669	Couve (Extra A) - Folha - Maço	Reservada	UN	215,0000	R\$ 3,5000	752,50
0259	04.0095	Couve Flor	Reservada	KG	212,0000	R\$ 11,5000	2.438,00
0297	04.0256	Goiaba Vermelha	Reservada	KG	250,0000	R\$ 3,5000	875,00
0302	04.0100	Laranja Lima	Reservada	KG	25,0000	R\$ 3,0000	75,00
0303	04.0670	Laranja Pêra (Extra A) - Caixa	Reservada	KG	2.407,0000	R\$ 2,2000	5.295,40
0307	04.0819	Limão (Extra A) - Kg	Reservada	KG	500,0000	R\$ 1,9000	950,00
0314	04.1088	Maça Nacional (Extra A)	Reservada	KG	1.638,0000	R\$ 4,5000	7.371,00
0317	04.0674	Mamão Formosa (Extra A) -Kg	Reservada	UN	250,0000	R\$ 3,5000	875,00
0318	04.0768	Mandioca (Extra A) - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre Da Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos. Estar Livre De Resíduos Fertilizantes.	Reservada	KG	250,0000	R\$ 2,4000	600,00
0319	04.0105	Mandioquinha	Reservada	KG	15,0000	R\$ 8,0000	120,00
0320	04.0781	Maracujá (Extra A) Kg	Reservada	KG	587,0000	R\$ 6,9000	4.050,30
0323	04.0107	Melancia	Reservada	KG	1.715,0000	R\$ 1,6000	2.744,00
0324	04.0343	Melão Kg	Reservada	KG	675,0000	R\$ 4,0000	2.700,00
0339	04.0750	Ovos De Galinha Casca Branca - Cartela C/ 30 Ovos De Galinha - Bandeja Com 30 Unid, Classe A, A Granja Deve Ter Cadastro No Incra E Registro No Ministério Da Agricultura (Sif), Na Embalagem Deve Conter Dados De	Reservada	CART	90,0000	R\$ 9,0000	810,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		Identificação E Procedência, Nº Lote, Data De Embalagem E Validade.					
0357	04.0110	Pepino	Reservada	KG	225,0000	R\$ 2,5000	562,50
0358	04.0109	Pera Kg	Reservada	KG	200,0000	R\$ 8,0000	1.600,00
0359	04.0675	Pimentão (Extra A) - Kg	Reservada	UN	100,0000	R\$ 4,5000	450,00
0360	04.0112	Poncã	Reservada	KG	500,0000	R\$ 3,4000	1.700,00
0364	04.0780	Quiabo (Extra A) Kg	Reservada	KG	37,0000	R\$ 4,5000	166,50
0366	04.0824	Repolho (Extra A) - Kg	Reservada	KG	251,0000	R\$ 2,4000	602,40
0370	04.0205	Rucula	Reservada	MÇ	125,0000	R\$ 3,5000	437,50
0387	04.0782	Salsinha (Extra A) - Maço	Reservada	UN	239,0000	R\$ 3,5000	836,50
0391	04.0115	Tomate	Reservada	KG	916,0000	R\$ 3,5000	3.206,00
0394	04.0769	Vagem (Extra A) - Kg De Ótima Qualidade E Sem Defeitos, Suficientemente Desenvolvida Com Aspecto, Aroma E Sabor Típico Da Variedade E Uniformidade De Tamanho E Cor, Não Serão Permitidas Rachaduras E Cortes - Devendo Ser De Colheita Recente E Não Estar Danificadas Por Qualquer Origem Física Ou Mecânica Que Afete A Sua Aparência. Estar Livre De Enfermidades. Estar Livre Da Maior Parte Possível De Terra Aderente A Casca. Estar Isenta De Umidade Externa Anormal, Odor E Sabor Estranhos. Estar Livre De Resíduos Fertilizantes.	Reservada	KG	37,0000	R\$ 8,0000	296,00

1.2- O presente Contrato, terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 Secretaria de Administração

0004 0122 0045 2 099 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (17) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (19) – Tesouro

Unidade: 05 Secretaria de Educação

0012 0361 0085 2 028 – Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (76) – Tesouro

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (78) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (79) – Rec Federal

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (77) – Rec Estadual

Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (80) – Tesouro

0012 0365 0085 2 036 – Manutenção da Merenda Escolar - Educação de 0 a 5 anos



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (117) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (118) – Rec Federal
Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (119) – Tesouro

0012 0362 0129 2 090 – Manutenção do Ensino Médio
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (107) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (108) – Rec Federal
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (105) – Rec Federal
Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (110) – Tesouro

0012 0361 0121 2 086 – Manutenção do Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (86) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (89) – Tesouro

0012 0365 0127 2 107 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos - Creche
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (127) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (129) – Tesouro

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS

0010 0301 0101 2 082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (151) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (160) – Rec Estadual
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (161) – Rec Federal
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (162) – Rec Federal
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (163) – Rec Federal
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (164) – Rec Federal
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (165) – Rec Federal

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social

0008 0244 0083 2 044 – Manutenção da Assistência Social Geral
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (209) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (211) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social

0008 0243 0082 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adolescente
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (264) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (265) – Rec Estadual
Dotação: 3.3.9.0.39.0000 – Outros Serv. de Terceiro P.J. (267) – Tesouro

0008 0244 0089 2 104 – Manutenção do FMAS – Bolsa Família

Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (286) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (347) – Rec Federa

Valor: R\$246.779,20 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.3- O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), **será em até 5 dias úteis**, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os **MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE** fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os **MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento deste e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços contratados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **CONTRATANTE**.

1.8- Este contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao **CONTRATANTE** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **CONTRATANTE** deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **CONTRATANTE** poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à rescisão do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o contratado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do contratado, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo aditivo, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos **MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**.

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

Dotação:

1.10- Este contrato não obriga a Administração a firmar contratações com o contratado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do contrato preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.12 - A recusa injustificada **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega dos **MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global contratado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.23- O CONTRATADO deverá manter-se, enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

1.25- Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º07/2019 – Processo nº 13/2019**, a nota de empenho e a proposta da naquilo que não contrariar a presentes disposições.

1.26- As questões oriundas deste contrato e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 – Para constar que foi lavrada o presente contrato, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Empresa **KENIA KAZUE AKUTAGAWA – TUPÃ - ME**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

Prefeita Municipal

KENIA KAZUE AKUTAGAWA – TUPÃ - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

RG:

2-NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

CONTRATADA: KENIA KAZUE AKUTAGAWA – TUPÃ - ME

CONTRATO Nº20/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E PRODUTOS DE LIMPEZA, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ADVOGADO:

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ARCO-ÍRIS-SP, 02 de abril de 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM

E-mail institucional: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: anamariazoner@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome e cargo: Cristiano Yassuiti Akutagawa E-mail

institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*